

PORTARIA Nº 115/2022

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS DA PLENÁRIA DO DIA 20/12/2022, CONFORME PORTARIA Nº 25/2022 CRECI-MT.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 19ª REGIÃO DE MATO GROSSO, C.I CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6.530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78.

RESOLVE:

Art. 1º- Pagar o JETON no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos Conselheiros efetivos e/ou suplentes eleitos no triênio 2022/2024, que participaram da **Sessão Plenária**, que aconteceu no dia 20 de dezembro de 2022, conforme relação abaixo, devidamente acompanhado com lista de presença em anexo:

CONSELHEIROS

1.	Alvaro Augusto de Oliveira Leite Filho	5908
2.	Claudecir Roque Contreira	3528
3.	Dalton Luis de Campos	5012
4.	Daniela Deffune Profeta	3663
5.	Edilberto Ferreira da Silva	10368
6.	Elaine Sato	6962
7.	Fabio da Silva Lima	8753
8.	Heitor Moura Barros Latorraca	5751
9.	Jailson Aleixo de Souza	9133
10.	Jeferson Moraes Amorin	8292
11.	Jefferson Nascimento	8960
12.	João Paulo Vieira Silva	7938
13.	José Carlos dos Santos	7817
14.	José Carlos Pena da Silva	5405
15.	José Cicero da Silva	9348
16.	Juliano Vinicius Teixeira Coelho Oliveira	5184
17.	Jessica Vargas D'Almeida Barsanti	10930
18.	Joel Modesto Braz	9245
19.	Jonas Queiroz dos Santos	9562
20.	Leandro Gonçalce	9454
21.	Luciano Carvalho do Nascimento	9211

22.	Lucimara Giacomine	5446
23.	Marcia Rodrigues Cunha	7621
		4896
24.	Narciso Vites da Silva	8837
25.	Nayara Sales Gerin Silva	5696
26.	Paulo José Plattini de Lima	6911
27.	Paulo Roberto de Oliveira	3171
28.	Thales Sanches Monteiro de Oliveira	

Art. 2º- Nomear a Tesoureira Sra. **LEONOR QUITERIA SOUZA MOTA CAMPOS**, para ser a Coordenadora responsável, com aparo legal no 6º, parágrafo 7º da Resolução nº 900/2005 COFECI, sendo também a responsável pelo pagamento dos Jeton, cujo pagamento será realizado através de transferências bancárias e cheque nº 850145, devendo conferir se todos ficaram presentes do início ao fim da sessão plenária, assim como, zelar para que todos assine os recibos de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2022



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO



JAILSON ALEIXO DE SOUZA
DIRETOR SECRETÁRIO - CRECI/MT 19ª REGIÃO